

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

ACEITO EM	/	/ 2005
APROVADO EM /	/	2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO	/	/ 2005

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa ,
a apreciação do seguinte :

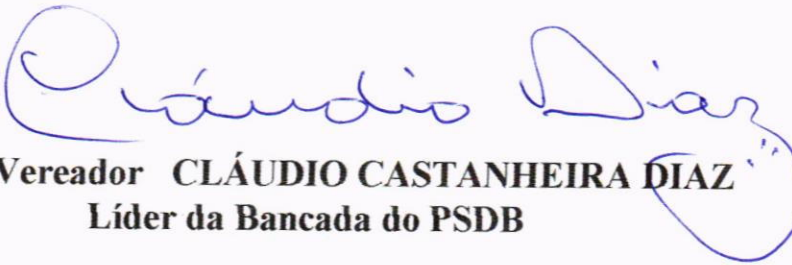
PROJETO DE LEI - Nº 048/05

“ Dá a denominação de Rua DAS PALMEIRAS
ao Posto 01 Rua nº 35 , situada no Loteamento Cidade Balneária
do Cassino. ”

Art. 1º - “ Dá a denominação de Rua DAS PALMEIRAS ao Posto 01 Rua nº
35 , situada no Loteamento Cidade Balneária do Cassino .”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande, 24 de maio de 2005.


Vereador CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
Líder da Bancada do PSDB

VISTO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 81

PROCESSO... 922/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 12 de JUNHO de 2005

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA DAS
PALMEIRAS AO POSTO 01 RUA Nº 35,
SITUADO NO LOTEAMENTO CIDADE
BALNEÁRIA DO CASSINO.**

Art. 1º- Fica denominada de Rua das Palmeiras ao Posto
01 Rua nº 35 situado no Loteamento Cidade Balneária do Cassino.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

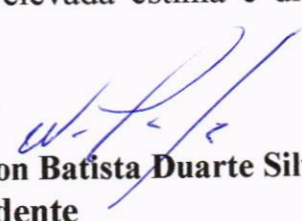
Of. n.º 1096/05
Proc. n.º 922/05

Rio Grande, 27 de setembro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Rua das Palmeiras ao Posto 01 Rua n.º 35, situado no Loteamento Cidade Balneária do Cassino.

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 6.149, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA DAS
PALMEIRAS AO POSTO 01, RUA N° 35,
SITUADO NO LOTEAMENTO CIDADE
BALNEÁRIA DO CASSINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua das Palmeiras ao Posto 01, Rua nº 35, situado no Loteamento Cidade Balneária do Cassino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UCU/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Secreta

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7714

Data: 26/09/2005

Votação Secreta

Número: 922/2005

Título: DA A DENOMINACAO DE RUA DAS PALMEIRAS AO POSTO 01 RUA Nº 35 NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	Secreto
CLAUDIO COSTA	PT	Secreto
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Secreto
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	Secreto
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	Secreto
JURANDIR PEREIRA	PTB	Secreto
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Secreto
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	Secreto
SURAMA SANTOS	PSDB	Secreto
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	Secreto

Resultado

Sim: 9

Não: 1

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA				